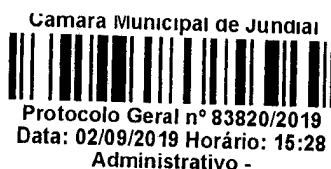


À Câmara Municipal de Jundiaí-SP
Comissão Especial de Licitação



Pregão nº 04/2019

Processo Administrativo nº083.539

Objeto: Contratação de serviços gerenciados de segurança e auditoria técnica, visando uma reestruturação física, lógica e de proteção de dados da Câmara Municipal de Jundiaí.

Ref.: Pedido de Esclarecimentos: PROPOSTA DE PREÇO.

Prezado Senhores, vimos por meio desta, solicitar esclarecimento conforme segue:

Quanto a PROPOSTA DE PREÇO que deverá ser apreciada durante o pregão para atendimento às exigências contidas no edital, em especial ao atendimento do item 5 (cinco) e demais subitens, entendemos que estes atendem adequadamente aos serviços (LOTE 01) que são previstos no item 3.1.3, ao passo que faltam algumas exigências de informações sobre o LOTE 02.

Visto que o edital não contempla um modelo para apresentação da PROPOSTA DE PREÇO, e o LOTE 02 não esteja claramente identificado neste item, pleiteamos que seja acrescentado o seguinte subitem:

h) A Proposta deve conter detalhadamente qual é o Tipo, quantidade, fabricante, modelo e versão de hardware, firmware e software dos Appliances que estão sendo fornecidos no LOTE 02. Um boletim ou manual técnico (datasheet) do produto produzido pelo fabricante em modo impresso, deve ser incluído neste envelope juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO.

Nosso ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO E ACEITO PELA CONTRATANTE?

Tais informações se fazem necessárias, preservando assim os princípios da legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório. De tal forma que todos os participantes da concorrência tenham plena visibilidade do certame

No aguardo da manifestação de V. Sas., subscrevemo-nos.

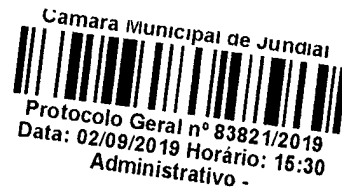
Atenciosamente,

Celso Silveira
DIRETORIA EXECUTIVA
AMISTAD SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 04.360.507/0001-07

São Paulo, 02 de Setembro de 2019

À Câmara Municipal de Jundiaí-SP
Comissão Especial de Licitação



Pregão nº 04/2019

Processo Administrativo nº 083.539

Objeto: Contratação de serviços gerenciados de segurança e auditoria técnica, visando uma reestruturação física, lógica e de proteção de dados da Câmara Municipal de Jundiaí.

Ref.: Pedido de Esclarecimentos: 07 Appliances (Equipamentos) – LOTE 02.

Prezado Senhores, vimos por meio desta, solicitar esclarecimentos conforme segue:

1º Esclarecimento:

No item 3.1.6, abaixo da descrição do Lote 02 onde contempla o fornecimento de sete equipamentos, a descrição do processador do equipamento a ser utilizado para a execução do item 3.1.3 é de uma marca e um modelo específico de CPU, a saber, o ARM Cortex-A8 600MHz. Com o intuito de não limitar o fornecimento a um único fabricante e aumentar a concorrência, entendemos que o equipamento pode possuir todo seu sistema de processamento e armazenamento igual ou superior as especificações solicitadas neste item.

Desta feita, solicitamos que onde a descrição é:

“A Contratada deverá fornecer 7 (sete) appliances, para a execução do item 3.1.3 com as seguintes características de hardware e software, sem custo adicional para a Contratante.”

O texto passe a ser:

“A Contratada deverá fornecer um conjunto equivalente ao dos 7 (sete) appliances, para a plena execução do item 3.1.3 com as características de hardware e software iguais ou superiores em seu conjunto, sem custo adicional para a Contratante.”

Nosso entendimento está correto e aceito pela Contratante?

2º Esclarecimento:

No item 3.1.6, abaixo da descrição do Lote 02 onde contempla o fornecimento de sete equipamentos, a descrição do Acesso ao Appliance por console de programação é através de uma porta Console Micro USB, sendo que no mercado, as formas mais comuns de acesso a um equipamento são através de portas RJ45 ou Serial.

Assim sendo, pleiteamos que o texto contemple também essas possibilidades, dando assim maior amplitude à concorrência.

Tal alteração que permitirá esta maior concorrência faz com que o texto seguinte:

"Porta do Console Micro USB"

Passe a ser:

"Porta do Console através de Micro USB, ou RJ45, ou Serial."

Nosso entendimento está correto e aceito pela Contratante?

No aguardo da manifestação de V. Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Celso Silveira
Diretoria

AMISTAD SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 04.360.507/0001-07

São Paulo, 02 de Setembro de 2019



Ao
Pregoeiro

Em resposta ao Questionamento feito pela empresa Amistad Sistemas Ltda., esta Assessoria esclarece que:

Sobre 07 appliances (equipamentos) – Lote 02

1º esclarecimento:

- No que diz respeito a configuração do equipamento “appliance”, esta Assessoria esclarece que colocamos o descritivo mínimo, baseado em uma marca de referência, mas serão aceitos equipamentos com características de hardware e software iguais ou superiores ao especificado em edital, desde que o valor total não ultrapasse o valor estimado deste edital, e que contemplem a solução solicitada no item 3.1.3.
- A solução foi projetada utilizando 7 (sete) equipamentos “appliances”, sendo 1 (um) por andar, portanto qualquer mudança neste sentido obrigaria modificação do escopo do projeto, o que não é viável.

2º esclarecimento:

- Esclarecemos que serão aceitos equipamentos com a Porta de console através de Micro USB, RJ45 ou Serial, desde que o valor total não ultrapasse o valor estimado deste edital, visto que o descritivo técnico foi baseado em uma configuração mínima necessária ao funcionamento da solução.

Sobre a Proposta de preço

- Com relação ao questionamento sobre o formato da Proposta de Preço do lote 02, informamos que o Edital será revisto e retificado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jundiaí, 03 de setembro de 2019.

Ana Paula Crepaldi Bueno
Assessora de Informática

Evaldo Filário Corrêa
Assessor de Informática